

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 10.193, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre denominação de Fórum  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta e eu, Nelson Pereira, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 3.º do artigo 26, da Constituição Estadual, a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «João Pires Filho» o Fórum da Comarca de Santa Isabel.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1968.

NELSON PEREIRA, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1968.  
Lafayette Soares de Paula, Diretor Geral Substituto

LEI N. 10.191, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Declara de utilidade pública a entidade que indica  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Cidade dos Velhos Santa Luiza de Marillac, com sede em Itaquera.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Luiz Francisco da Silva Carvalho  
Secretário da Justiça  
José Felício Castellano  
Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 1968.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

LEI N. 10.195, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Declara de utilidade pública a entidade indicada  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Centro Social de Vila Mariana», com sede na Capital.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Luiz Francisco da Silva Carvalho  
Secretário da Justiça  
José Felício Castellano  
Secretário da Promoção Social  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 1968.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

LEI N. 10.196, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Institui a Semana da Ciência e Tecnologia  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Será comemorada anualmente, de 1.º a 7 de outubro, a Semana da Ciência e Tecnologia.  
Artigo 2.º — Constatado das comemorações a que se refere o artigo anterior conferências que se realizarão nos estabelecimentos de ensino do Estado, sobre assuntos relacionados com a ciência e sua aplicação tecnológica, bem como sobre a vida e a obra de cientistas e pesquisadores.  
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Antônio Barros de Ulhôa Cintra  
Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 1968.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

bre assuntos relacionados com a ciência e sua aplicação tecnológica, bem como sobre a vida e a obra de cientistas e pesquisadores.  
Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Antônio Barros de Ulhôa Cintra  
Secretário da Educação  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 1968.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

LEI N. 10.197, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Denomina «Dr. Oscar Vieira Sampaio» o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Laranjal Paulista  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Oscar Vieira Sampaio» o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Laranjal Paulista.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Walter Sidnei Pereira Leser  
Secretário da Saúde Pública  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 1968.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

LEI N. 10.198, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Dá a denominação de «Dr. José Bastos Cruz» ao Centro de Saúde de Avaré  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. José Bastos Cruz» o Centro de Saúde de Avaré.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ,  
Walter Sidnei Pereira Leser  
Secretário da Saúde Pública  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 29 de agosto de 1968.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Subst.

LEI N. 10.188, DE 27 DE AGOSTO DE 1968

Modifica dispositivos de leis de auxílios

Retificação  
No artigo 1.º:  
Onde se lê:  
«... Sociedade Casa Betânia ...»  
Leia-se:  
«... Sociedade Casa Betânia ...»

LEI N. 10.189, DE 27 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre concessão de pensão mensal

Retificação  
No artigo 1.º:  
Onde se lê:  
«... autorizado a abrir ...»  
Leia-se:  
«... autorizado a abrir ...»

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 50.292, DE 29 DE AGOSTO DE 1968

Estabelece as divisas das Circunscrições Policiais do Município da Capital  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 2.º, §§ 1.º e 2.º, 3.º e 14, parágrafo único, da Lei n. 9.540, de 27 de outubro de 1966,

Decreta:

Artigo 1.º — A ordenação numérica, denominação e divisas das Circunscrições Policiais do Município da Capital passam a ser as que acompanham este decreto.

Artigo 2.º — As Subdelegacias de Polícia cujos territórios, em razão deste decreto, integraram os de Circunscrição Policial diversa daquelas a que pertenciam, passam a e subordinar, de imediato, às Circunscrições Policiais para as quais foram transferidas.

Artigo 3.º — Os inquéritos policiais e processos sumários em andamento nas atuais Circunscrições Policiais e cujos locais passarem a pertencer a outra Circunscrição Policial serão concluídos pelas Delegacias de Polícia onde se encontram, exceto se houver mudança de territórios das Varas Distritais, caso em que deverão ser encaminhados à Delegacia de Polícia competente, para conclusão e remessa.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de outubro de 1968.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de agosto de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles

Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Casa Civil, aos 29 de agosto de 1968.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

Divisas da 1.ª Circunscrição Policial — Sé

COMEÇA: No encontro da rua Mauá com a avenida do Estado; segue por esta (inclusive) até encontrar a rua Mercúrio, por esta, pela rua Santa Rosa e rua da Figueira (inclusive), até o encontro do início da rua da Mooca, passa pelo pontilhão do rio Tamanduateí (inclusive) até o encontro do início da rua Glicério, segue pelo prolongamento da rua Frederico Alvares (inclusive), até a rua Tabatinguera, por esta, rua Conde do Pinhal, início da rua da Glória, largo 7 de Setembro, início da avenida da Liberdade, rua Alvares Machado, rua Rodrigo Silva e Praça João Mendes (inclusive) até o viaduto Dona Paulina, e por este, rua Maria Paula, viaduto Jacaré, viaduto 9 de Julho (inclusive), passando pelo início da rua Major Quedinho e início da praça Desembargador Mário Pires (exclusive), até o começo da rua São Luiz (inclusive), pela praça Desembargador Mário Pires (exclusive), rua da Consolação e rua Araújo (exclusive), até a avenida Ipiranga, por esta, pela rua dos Andradas, rua dos Timbiras, rua General Couto de Magalhães (exclusive), até a rua Mauá, por esta, (exclusive), até o encontro com a avenida do Estado, onde a divisa começou.

Divisas da 2.ª Circunscrição Policial — Bom Retiro

COMEÇA: No ângulo formado pela avenida Tiradentes, rua Florêncio de Abreu e rua Mauá; segue por esta (inclusive), até o pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, em frente à rua General Couto de Magalhães; pelo referido pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiá e pelo leito desta (inclusive), até o ribeirão Água Preta, desce por este (inclusive), até o rio Tietê; por este (exclusive), até a ponte das Bandeiras e praça dos Esportes (exclusive); por esta e pela avenida Tiradentes (inclusive), passa pelo pontilhão da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, até o ângulo formado pela avenida Tiradentes, rua Florêncio de Abreu e rua Mauá, onde a divisa começou.

Divisas da 3.ª Circunscrição Policial — Santa Efigênia

COMEÇA: Na esquina da rua Mauá com a rua General Couto de Magalhães; segue por esta, rua dos Timbiras, rua dos Andradas, avenida Ipiranga (inclusive), até a esquina da rua Araújo, pela reta formada pela última, ao cortar a avenida Ipiranga (inclusive), pelo trecho da mesma, até a rua Major Sertório, por esta e avenida Higienópolis (inclusive), até a rua Conselheiro Brotero, por esta (inclusive), até encontrar o leito da Estrada de Ferro Santos a Jundiá (inclusive); por este (exclusive), até a esquina da rua Mauá com a rua General Couto de Magalhães, onde a divisa começou.

Divisas da 4.ª Circunscrição Policial — Consolação

COMEÇA: Na esquina da rua Maria Paula, com a avenida Brigadeiro Luiz Antonio; segue por esta (exclusive) até a avenida Brasil e por esta (inclusive), até a praça Portugal, por esta e avenida Rebouças (inclusive), até a rua Cônego Eugênio Leite, rua Cardeal Arcoverde (exclusive), rua Henrique Schaumann, rua Patápio Silva, rua Capitão Gonçalves Viana, rua «A», atual Praxedes de Abreu (exclusive) e rua Heitor Penteado; por esta (exclusive), ruas Cardoso de Almeida, Monsenhor Alberto Pequeno (inclusive), praça B. Távora, rua Itajubá (exclusive), rua Itajubá, rua Capivari, rua Itápolis, rua Engenheiro Edgard de Souza (exclusive), até o cruzamento com a rua Conselheiro Brotero (exclusive); segue por esta e pela avenida Higienópolis, rua Major Sertório e avenida Ipiranga (exclusive), por esta (inclusive), ruas Araújo, Consolação, praça Desembargador Mário Pires (inclusive); por esta, início da rua Major Quedinho, viaduto 9 de Julho, viaduto Jacaré e rua Maria Paula (exclusive), onde a divisa começou.

Divisas da 5.ª Circunscrição Policial — Liberdade

COMEÇA: No esquina da avenida Brigadeiro Luiz Antonio com o viaduto Dona Paulina; segue por este, praça João Mendes, rua Rodrigo Silva, rua Alvares Machado, início da avenida Liberdade, largo 7 de Setembro, início da rua da Glória, rua Conde do Pinhal, rua Tabatinguera até o prolongamento da rua Frederico Alvares e por este e pela citada rua (exclusive), pelo início da rua Glicério (inclusive), até a avenida do Estado, no ponto em que começa o pontilhão do rio Tamanduateí, segue por este (exclusive) pela pista direita da avenida do Estado (inclusive), até a rua Luiz Gama, na sua confluência com a rua Leopoldo Miguez, e por esta (inclusive), pela rua Vieira Ravasco e rua Justo Azambuja (exclusive), até a rua Lavapés, por esta, rua Scuvero, rua dos Perecis, largo Nossa Senhora da Conceição, rua Pires da Mota (exclusive), até a rua Bueno de Andrade, por esta, pela rua Almeida Torres, rua Don Duarte Leopoldo (exclusive), até a rua Paulo Oroszimbo, por esta, rua Basílio da Cunha, rua Batista Caetano, praça Anápolis (exclusive), rua União (inclusive), até a rua Paula Nei, rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz (inclusive), rua Apeninos, rua Paraíso, avenida Paulista, avenida Brigadeiro Luiz Antonio (inclusive) até a esquina com o viaduto Dona Paulina, onde a divisa começou.

Divisas da 6.ª Circunscrição Policial — Cambuci

COMEÇA: No encontro da rua Leopoldo Miguez com o rio Tamanduateí; segue por este (exclusive), até a rua Serra de Paracatu, por esta e seu prolongamento (exclusive), até o leito da Estrada de Ferro Santos a Jundiá, por este (exclusive), até o prolongamento da rua Presidente Pinto Lima; por este e pela citada rua (inclusive), até o rio Tamanduateí, por este (inclusive), até o encontro com o rio Ipiranga; sobe por este (inclusive) até a estrada do Vergueiro; por esta e pela rua Vergueiro (exclusive), até a avenida Luis de Vasconcelos; por esta e pela rua Potungüva, praça Anápolis e rua Batista Caetano (inclusive), até a rua Basílio da Cunha; por esta (inclusive), até a rua Paulo Oroszimbo e por esta, até a rua Don Duarte Leopoldo; por esta, pela rua Almeida Torres, rua Bueno de Andrade (inclusive), até a rua Pires da Mota; por esta, pelo largo Nossa Senhora da Conceição, rua dos Perecis e rua Scuvero (inclusive), até a rua Lavapés, rua Justo Azambuja, rua Vieira Ravasco (inclusive), até a rua Leopoldo Miguez; por esta (exclusive), até o rio Tamanduateí, onde a divisa começou.